



ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá se enquadrar nas seguintes definições:

I. CATEGORIA A – LINHA A.1: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

LINHAS: O **PROPONENTE** poderá se inscrever em uma das seguintes **LINHAS** da **CATEGORIA A**:

Linha A.1) Manutenção de espaços culturais com práticas de sustentabilidade ambiental e medidas climáticas.

1. OBJETO:

Fomentar propostas culturais de manutenção e reparo de **ESPAÇOS CULTURAIS** que já adotem práticas sustentáveis ambientais e medidas climáticas, localizados no Estado do Rio de Janeiro. A **PROPOSTA CULTURAL** deve incluir ações de manutenção e readequação da estrutura física dos **ESPAÇOS CULTURAIS** para continuidade e ampliação das ações. Podendo realizar as seguintes ações (não se limitando a): aquisição de novos materiais, reparação de áreas, consertos, recuperação de práticas, entre outros.

IMPORTANTE: É vedada a utilização do aporte recebido neste Edital para aquisição de imóvel e para a aquisição de equipamentos para a construção de imóvel.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas não poderão utilizar o aporte recebido neste Edital para realizar pagamentos de eventuais dívidas relacionadas ao **ESPAÇO CULTURAL**.

2. PROPOSTA CULTURAL:

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá prever no mínimo 1 (uma) ação concreta voltada à sustentabilidade ambiental do espaço cultural, de acordo com a linha escolhida.

LINHA A.1: O **ESPAÇO CULTURAL** já executa práticas sustentáveis e realizará a manutenção e continuidade das ações. Para isso, a **PROPOSTA** deverá conter identificação das necessidades do espaço cultural e a apresentação de um plano contínuo de cuidado para o local.



A ação de sustentabilidade deverá estar claramente detalhada no plano de trabalho, com metas mensuráveis, cronograma de execução e indicação dos impactos esperados no meio ambiente e no cotidiano do espaço.

Nas duas linhas, a ação de sustentabilidade deverá estar claramente detalhada no plano de trabalho, com metas mensuráveis, cronograma de execução e indicação dos impactos esperados no meio ambiente e no cotidiano do espaço.

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá conter no mínimo 01 (uma) ação que impacte a comunidade local em relação a temática sustentável, como: realização de oficinas, feiras, apresentações e cursos gratuitos; atividades educativas sobre meio ambiente e cidadania, grupos culturais e organizações locais.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em DOERJ.

4. REGISTRO DE EXECUÇÃO:

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo, do registro de antes e depois das ações de manutenção e/ou readequação proposta. O conteúdo audiovisual deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores, da reforma e de todas as ações previstas na proposta. O vídeo deverá, obrigatoriamente, reproduzir imagens em movimento, acompanhadas dos respectivos áudios referentes aos acontecimentos retratados visualmente. Desse modo, não serão aceitos vídeos compostos por slides, fotografias, imagens estáticas, animações gráficas e/ou gravações sem a correspondência sonora, visto que, de acordo com o subitem 16.3.1, outras captações midiáticas podem ser anexadas em caráter complementar.

O material deverá ser disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme disposto no item 16.

O **REGISTRO DE EXECUÇÃO** deverá ser acompanhado do material complementar que comprove a realização da **PROPOSTA CULTURAL**, composto por um arquivo único com



registros captados durante a execução da **PROPOSTA CULTURAL**, antes e depois das ações de manutenção ou readequação da estrutura física do espaço cultural, podendo ser fotos, prints, clipping de imprensa e outros, no formato **PDF** com no máximo 5 MB.

5. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

A **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que, obrigatoriamente, precisa conter todas as informações referentes à execução da **PROPOSTA**, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 11**.

6. PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 10 (dez) propostas.

IMPORTANTE: os recursos serão distribuídos entre as regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro conforme definido do subitem 5.3.

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 04 vagas

Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 03 vagas

Grupo 3 – Demais Regiões do Estado – 03 vagas

7. VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA:

- Linha A.1 – PROPOSTAS de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

I. CATEGORIA A – LINHA A.2: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

LINHAS: O **PROPONENTE** poderá se inscrever em uma das seguintes **LINHAS** da **CATEGORIA A:**

Linha A.2) Adequação de espaços culturais para inserção de práticas de sustentabilidade ambiental e medidas climáticas.



1. OBJETO:

Fomentar propostas culturais de adequação de práticas sustentáveis em **ESPAÇOS CULTURAIS**, localizados no Estado do Rio de Janeiro. A **PROPOSTA CULTURAL** deve contar ações de inclusão de medidas de sustentabilidade e/ou medidas climáticas da estrutura física dos **ESPAÇOS CULTURAIS** para início e ampliação de ações que visem contemplar a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de danos climáticos. Tais como (não se limitando a): Eficiência energética, gestão de água e enchentes, espaços verdes e biodiversidade, proteção de obras à danos climáticos, design bioclimático, entre outros.

IMPORTANTE: É vedada a utilização do aporte recebido neste Edital para aquisição de imóvel e para a aquisição de equipamentos para a construção de imóvel.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas não poderão utilizar o aporte recebido neste Edital para realizar pagamentos de eventuais dívidas relacionadas ao **ESPAÇO CULTURAL**.

2. PROPOSTA CULTURAL:

A PROPOSTA CULTURAL deverá prever no mínimo 1 (uma) ação concreta voltada à sustentabilidade ambiental do espaço cultural, de acordo com a linha escolhida.

LINHA A.2: Ações de adequação de um ESPAÇO CULTURAL, que não tenha ou queira ampliar as suas práticas sustentáveis, tais como (sem se limitar a): instalação de painéis solares ou sistemas de energia renovável; captação e reuso de água da chuva; sistema de compostagem de resíduos orgânicos; substituição de lâmpadas por iluminação LED; utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental; implantação de jardins, hortas urbanas ou áreas verdes;

A ação de sustentabilidade deverá estar claramente detalhada no plano de trabalho, com metas mensuráveis, cronograma de execução e indicação dos impactos esperados no meio ambiente e no cotidiano do espaço.

Nas duas linhas, a ação de sustentabilidade deverá estar claramente detalhada no plano de trabalho, com metas mensuráveis, cronograma de execução e indicação dos impactos esperados no meio ambiente e no cotidiano do espaço.

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá conter no mínimo 01 (uma) ação que impacte a comunidade local em relação a temática sustentável, como: realização de oficinas, feiras,



apresentações e cursos gratuitos; atividades educativas sobre meio ambiente e cidadania, grupos culturais e organizações locais.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em DOERJ.

4. REGISTRO DE EXECUÇÃO:

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo, do registro de antes e depois das ações de manutenção e/ou readequação proposta. O conteúdo audiovisual deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores, da reforma e de todas as ações previstas na proposta. O vídeo deverá, obrigatoriamente, reproduzir imagens em movimento, acompanhadas dos respectivos áudios referentes aos acontecimentos retratados visualmente. Desse modo, não serão aceitos vídeos compostos por slides, fotografias, imagens estáticas, animações gráficas e/ou gravações sem a correspondência sonora, visto que, de acordo com o subitem 16.3.1, outras captações midiáticas podem ser anexadas em caráter complementar.

O material deverá ser disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme disposto no item 16.

O **REGISTRO DE EXECUÇÃO** deverá ser acompanhado do material complementar que comprove a realização da **PROPOSTA CULTURAL**, composto por um arquivo único com registros captados durante a execução da **PROPOSTA CULTURAL**, antes e depois das ações de manutenção ou readequação da estrutura física do espaço cultural, podendo ser fotos, prints, clipping de imprensa e outros, no formato **PDF** com no máximo 5 MB.

5. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

A **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que, obrigatoriamente, precisa conter todas as informações referentes à execução da **PROPOSTA**, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 11**.



6. PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 10 (dez) propostas

IMPORTANTE: os recursos serão distribuídos entre as regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro conforme definido do subitem 5.3.

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 04 vagas

Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 03 vagas

Grupo 3 – Demais Regiões do Estado – 03 vagas

7. VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA:

- Linha A.2 – PROPOSTAS de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

II. CATEGORIA B – PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

1. OBJETO:

Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS**, de diferentes linguagens artísticas, que promovam a sensibilização acerca das mudanças climáticas, questões socioambientais e incentivem o uso de práticas sustentáveis.

2. PROPOSTA CULTURAL:

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser no formato de produção e/ ou circulação artística podendo contemplar as seguintes linguagens: Artes Cênicas (teatro, dança, performance e circo); Audiovisual; e, Música.

Os projetos inscritos deverão contemplar ao menos uma ação no município do proponente, contribuindo para o fortalecimento da cultura e no território onde serão desenvolvidos. As iniciativas devem promover a valorização da diversidade cultural, incentivar a articulação



comunitária, garantir a democratização do acesso à cultura, incluir públicos historicamente marginalizados, adotar estratégias de comunicação acessíveis e eficazes e disseminar saberes sustentáveis e ecológicos.

- O **PROJETO ARTISTICO-CULTURAL** deverá ser realizado em espaço cultural, no formato presencial, obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, considerando a região na qual o PROPONENTE é sediado.
- A distribuição da proposta cultural poderá ser gratuita ou possuir a cobrança de ingressos, sendo, obrigatoriamente, a preços populares. É considerando como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário-mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente.

As **PROPOSTAS INSCRITAS** devem ter cunho artístico-cultural, não serão aceitas propostas de cunho estritamente educacional.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a **CATEGORIA B** contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em DOERJ.

4. REGISTRO DE EXECUÇÃO:

O **PROponente** deverá entregar, ao final de sua execução, o registro em formato de vídeo do **PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL** previsto em suas ações. O conteúdo audiovisual deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores e das ações previstas na proposta. O vídeo deverá, obrigatoriamente, reproduzir imagens em movimento, acompanhadas dos respectivos áudios referentes aos acontecimentos retratados visualmente. Desse modo, não serão aceitos vídeos compostos por slides, fotografias, imagens estáticas, animações gráficas e/ou gravações sem a correspondência sonora, visto que, de acordo com o subitem 16.3.1, outras captações midiáticas podem ser anexadas em caráter complementar.

O material deverá ser disponibilizado pelo **PROponente** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA **PROPOSTA CULTURAL**, conforme disposto no item 16.



5. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

A **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que, obrigatoriamente, precisa conter todas as informações referentes à execução da **PROPOSTA**, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 12**.

6. PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 10 (dez) propostas.

IMPORTANTE: os recursos serão distribuídos entre as regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro conforme definido do subitem 5.3.

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 04 vagas

Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 03 vagas

Grupo 3 – Demais Regiões do Estado – 03 vagas

7. VALOR PARA CADA CONTEMPLADO:

A **CATEGORIA B** prevê o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por proposta.